

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-03-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 516



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 79/26, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando O Ofício Interno nº 22/2026-SMOI, de 09/02/2026.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Servidor, **PEDRO ALMEIDA DE AGUIAR**, Auxiliar Administrativo II, Matrícula nº. 10/7511 – SMA, para substituir o Servidor **Cristiano de Paula**, titular do Cargo de **CHEFE DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRASTRUTURA**, Símbolo CAI-II no período de suas férias, de 23/02/2026 a 23/03/2026, sem prejuízo de suas funções e fazendo jus, em consequência, à percepção do CAI-II.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-03-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 516



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 80/26, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Processo Administrativo listado abaixo.

RESOLVE:

CONCEDER, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº 228/86, e em consonância com a Lei Municipal nº 491/94, Gratificação de **Nível Universitário** aos Servidores abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERCENTUAL	DATA
0464/26	ROSILENE KLEIN BARRADAS	PSICÓLOGA	15%	02/02/2026
0450/26	JOYCE FARIA CLER	ENFERMEIRA DE ESF 40 HORAS	30%	02/02/2026
9489/26	WESLEY MADUREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO DE ESF 40 HORAS	30%	13/01/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 81/26, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Processo Administrativo nº. 1196/26, de 09/02/2026.

RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores, para comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação por tempo determinado de Coordenadores Pedagógicos, a fim de atenderem às unidades escolares da rede municipal de educação que atuam no ensino fundamental, produzindo efeitos a partir desta data, ficando assim constituída:

SERVIDOR:	CARGO:	MATRÍCULA:
AMANDA FERNANDES DE A. PEREIRA	PROFESSORA DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/3934-SME
ANDREA FERRAN DE MESQUITA	PROFESSORA DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/2508-SME
ELIANE PITANGA M. FERNANDES	PROFESSORA DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/3823-SME
MÁRCIA MULULO ERTHAL	DIRETOR DE ENSINO	41/7566-SME
MARIA VALÉRIA DE F. LANNES	PROFESSORA DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/0281-SME
ROBERTA A. PINHEIRO MUNIZ	CHEFE DE GESTÃO ESCOLAR	12/3912-SME
SHIRLEY BRAGA S. METELO	SUPERVISOR ESCOLAR	10/6366-SME

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-03-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 516



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 82/26, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Processo Administrativo listado abaixo.
RESOLVE:
CONCEDER, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº 228/86, e em consonância com a Lei Municipal nº 491/94, Gratificação de **Nível Universitário** a Servidora abaixo relacionada, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERCENTUAL	DATA
0923/26	MONICA FACINI DE BARROS	DIRETOR DE GABINETE DAS2	15%	01/02/2026
0925/26	PATRÍCIA OLIVEIRA ERTHAL	ASSESSOR I DE GESTÃO E COMPRAS DAS2	15%	01/02/2026
0931/26	EDUARDA DE SOUZA BRAGA	ASSESSOR I DE LICITAÇÃO DAS2	15%	01/02/2026
0944/26	LUCAS FACHIM CORRÊA	ASSESSOR I DE PLANEJAMENTO E COMPAS DA SMS DAS2	15%	01/02/2026
0946/26	RAFAEL RODRIGUES ERTHAL	ASSESSOR II DE SISTEMAS DE SAÚDE DAS3	15%	01/02/2026
0952/26	MARIA ELVIRA BONAM MIGUEL	DIRETOR DE PLANEJAMNETO E COMPRAS DA SMS DAS1	15%	01/02/2026
0958/26	ANA CAROLINA SILVA	SUPERVISOR DE SERVIÇOS EM SAÚDE DAS ESP	15%	01/02/2026
0976/26	DESERÉE DE SOUZA FONSECA GONZAGA	ASSESSOR I DE ATENDIMENTO DAS2	15%	01/02/2026
1077/26	LÍVIA CHRISTANI DE BARROS	ASSESSOR I DE LICITAÇÃO DA SMS DAS2	15%	01/02/2026
1244/26	CAMILA DA SILVA LEITE	COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DAS2	15%	01/02/2026
1258/26	ADRIANA APARECIDA MARTINS	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SMAS DAS2	15%	01/02/2026
1264/26	ANDRESSA PEREIRA CUNHA	DIRETOR DE CADASTRO ÚNICO E AUXILIO BRASIL DAS1	15%	01/02/2026
1302/26	LOHRANA VIEIRA DE AGUIAR	ASSESSOR DE REGULAÇÃO DAS-2	15%	01/02/2026
1409/26	AMANDA CARDOSO BARBETTO	ASSESSOR I DE CONTROLE INTERNO DAS2	15%	01/02/2026

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-03-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 516

1283/26	THIAGO DIAS DE ALMEIDA	ASSESSOR II DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS4	15%	01/02/2026
1389/26	HELLEN CRISTINA BOY SANTOS	ASSESSOR I DE CONTROLE INTERNO DAS2	15%	01/02/2026
419/26	JANAÍNA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	ASSESSOR DA ADVOCACIA MUNICIPAL DAS1	30%	01/02/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-03-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 516



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 83/25, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Portaria nº 390/25, de 06/08/2025, publicada na Edição nº 412, do Diário Oficial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Ofício Interno nº 31/26, da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, datado de 25/07/2025 e considerando a Lei Complementar nº 373, de 24 de junho de 2025, que institui o sistema municipal de licenciamento ambiental e demais procedimentos de controle ambiental-SIMLAM de Bom Jardim e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Técnica instituída pela Portaria nº 390/25, a fim de atualizar o cargo ocupado pela servidora.

Onde se lê:

Ana Clara Silva Faria-Coordenadora de Licenciamento Ambiental DAS-2, matrícula 41/7665-SEMMAS.

Leia-se:

Ana Clara Silva Faria-Diretora de Licenciamento Ambiental DAS-1, matrícula 41/7890-SEMMAS.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria 390/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT

PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-03-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 516



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 85/26, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, De 01 De Abril De 2021, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações na Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o Ofício 59/2026-SMA, de 24/02/2026.

Considerando o contrato nº 22/2026 referente à contratação de empresa para prestação de serviços continuados, técnicos e profissionais na recuperação e revisão de receita pública, a título dos repasses constitucionais compulsórios dos recursos do Fundo de participação dos Municípios-FPM, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Fazenda. Celebrado entre o **Município de Bom Jardim** e a empresa **CAMILA RODRIGUES DA SILVA-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, conforme o Processo Administrativo nº 6.972/2025, -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 076/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a comissão de gestão e fiscalização da contratação firmada pelo município, pelo respectivo órgão:

Gestor do Contrato: ARTHUR FERNANDES HOELZ SILVA, Matrícula nº 41/7871.

Fiscal Técnico: PAULO HENRIQUE PORTELLA, Matrícula nº 11/7532.

Fiscal Administrativo: ROSEANE POUBEL GRATIVOL, Matrícula nº 10/7445.

Fiscal Suplente: ATHALIA NANTES JUNQUEIRA, Matrícula nº 41/7607.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-03-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 516



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 86/26, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, De 01 De Abril De 2021, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações na Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o Ofício 56/2026-SMA, de 20/02/2026.

Considerando o contrato nº 29/25 referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recargas e manutenção de cartuchos toners para impressoras a laser e recargas de cartuchos para impressoras jato de tinta com troca de cilindro e chip. Celebrado entre o **Município de Bom Jardim** e a empresa **ALFFA IMPORTS COMÉRCIO LTDA**, conforme o Processo Administrativo nº 7015/2024. REF: PREGÃO ELETRÔNICO 54/25.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a comissão de gestão e fiscalização da contratação firmada pelo município, pelo respectivo órgão:

Gestor do Contrato: DIEGO MARQUES FELIPE, Matrícula nº 41/7595.

Fiscal Técnico: PEDRO HENRIQUE VERLY DA SILVA SOARES, MATRÍCULA 41/7940.

Fiscal Administrativo: JOÃO PEDRO G. OLIVEIRA, Matrícula nº 10/7417.

Fiscal Suplente: LUCAS CARVALHO REIS, Matrícula nº 41/7864.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-03-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 516



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 87/26, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, De 01 De Abril De 2021, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações na Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o Ofício 48/2026-SMA, de 06/02/2026.

Considerando o contrato nº 110/25 referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem com alimentação (café da manhã) e alimentação (almoço e jantar) exclusivamente no município de Bom Jardim/RJ, para atender as demandas das diversas secretarias e unidades administrativas do Município. Celebrado entre o **Município de Bom Jardim** e a empresa **NOVO HOTEL TERRA DO SOL LTDA**, conforme o Processo Administrativo nº 2.340/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a comissão de gestão e fiscalização da contratação firmada pelo município, pelo respectivo órgão:

Gestor do Contrato: DIEGO MARQUES FELIPE, Matrícula nº 41/7595.

Fiscal Técnico: VIVANE ROSA DA SILVA, MATRÍCULA 41/7595.

Fiscal Administrativo: ATHALIA NANTES JUNQUEIRA, Matrícula nº 41/7607.

Fiscal Suplente: JOÃO PEDRO G. OLIVEIRA, Matrícula nº 10/7417.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO

OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-03-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 516



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 84/26, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Lei Complementar nº 333, de 31 de Julho de 2023, e
Considerando o Processo Administrativo nº 9144/25, de 17/11/2025.

RESOLVE:

CONCEDER a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária do servidor estatutário, abaixo relacionado, pelo período de 01 (um) ano, sem a necessidade de compensação e sem prejuízo de suas remunerações e carreiras, conforme preceitua o Art. 7º da Lei acima citada.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
DIÁCONO QUINTINO VEIRA BOCAYUVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	10/1879-SMOI	24/02/2026 A 24/02/2027

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
FISCALIZAÇÃO DE URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REPUBLICAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE URBANISMO Nº
0001/2026

Diante da impossibilidade de notificação documentada nos respectivos autos, **NOTIFICA-SE**, por meio deste edital, o autuado abaixo identificado da lavratura de Autos de Infração, em razão do descumprimento do art. 34 da Lei Complementar 192/15, Lei nº 16/1976 art. 5º, 9º e 10º e Lei Municipal nº 1494/2017, conforme apurado pela autoridade de postura fiscalizadora do Município de Bom Jardim/RJ.

Autuado	Data da Autuação	Auto de Infração	PAD	Local da Infração	Valor da Multa
José Lucas Barros de Oliveira.	20/01/2026	0087/2026	0535/2026	Lat.: 22° 8'46.41"S Long.: 42°23'39.43"O	30 UNIFBJ

Nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 16/1976 (Código de Postura do Município de Bom Jardim), é assegurado ao autuado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, podendo apresentar DEFESA ESCRITA, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do auto, ou, no caso do presente edital, da data desta publicação.

A Defesa deverá ser protocolada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no horário de expediente, acompanhada da documentação obrigatória (RG ou CNH, CPF, comprovante de residência e, se for o caso, ato constitutivo), bem como de todos os documentos que o autuado entender pertinentes, inclusive laudos e plantas, passando a integrar o Processo Administrativo – Pad, instaurado pela SEMMAS.

O não oferecimento de Defesa no prazo legal implicará no regular prosseguimento do processo administrativo, com a consolidação das penalidades e adoção das medidas administrativas, civis e judiciais cabíveis, inclusive inscrição em dívida ativa.

Bom Jardim, 03 Março de 2026.

André Moraes de Jesus
Secretário Municipal de Meio
Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 12/3945 SEMMAS

Marcos Frederico dos Santos
Fiscal de Urbanismo II
Matr. 10/2463 SEMMAS





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REPUBLICAÇÃO - SEMMAS Nº 0001/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Bom Jardim/RJ, para reforço da publicidade do ato, **REPUBLICA** o Edital de Notificação SEMMAS nº 0001/2026, originalmente publicado no Diário Oficial do Município de Bom Jardim/RJ em 30/01/2026, Ano IV, Edição 502, página 12.

Por intermédio do presente, NOTIFICA, por meio deste edital, o autuado abaixo identificado acerca da lavratura de Auto de Infração Ambiental, em razão do descumprimento do art. 64 da Lei Estadual nº 3.467/2000, conforme apurado pela autoridade ambiental fiscalizadora deste Município.

Autuado	Data da Autuação	Auto de Infração	PAFA	Local da Infração	Valor da Multa
Valcir Fernandes	20/01/2026	0009/2026	0539/2026	Lat.: 22° 8'46.41"S Long.: 42°23'39.43"O	35 UNIFBJ

Nos termos do art. 131 da Lei Municipal nº 1.695/2023 (Código Ambiental do Município de Bom Jardim), é assegurado ao autuado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, podendo apresentar DEFESA ESCRITA, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do auto, ou, no caso do presente edital, da data desta publicação.

A Defesa deverá ser protocolada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no horário de expediente, acompanhada da documentação obrigatória (RG ou CNH, CPF, comprovante de residência e, se for o caso, ato constitutivo), bem como de todos os documentos que o autuado entender pertinentes, inclusive laudos e plantas, passando a integrar o Processo Administrativo Fiscal Ambiental – PAFA, instaurado pela SEMMAS.

O não oferecimento de Defesa no prazo legal implicará no regular prosseguimento do processo administrativo, com a consolidação das penalidades e adoção das medidas administrativas, civis e judiciais cabíveis, inclusive inscrição em dívida ativa.

Bom Jardim, 03 de março de 2026.

André Moraes de Jesus
Secretário Municipal de Meio
Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 12/3945 SEMMAS

João Paulo S. de Souza
Fiscal Ambiental
Matr. 10/7449 SEMMAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
FISCALIZAÇÃO DE URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REPUBLICAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE URBANISMO Nº
0002/2026

Diante da impossibilidade de notificação documentada nos respectivos autos, **NOTIFICA-SE**, por meio deste edital, o autuado abaixo identificado da lavratura de Autos de Infração, em razão do descumprimento do art. 34 da Lei Complementar 192/15, Lei nº 16/1976 art. 5º, 9º e 10º e Lei Municipal nº 1494/2017, conforme apurado pela autoridade de postura fiscalizadora do Município de Bom Jardim/RJ.

Autuado	Data da Autuação	Auto de Infração	PAD	Local da Infração	Valor da Multa
Valcir Fernandes	20/01/2026	0089/2026	0535/2026	Lat.: 22° 8'46.41"S Long.: 42°23'39.43"O	30 UNIFBJ

Nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 16/1976 (Código de Postura do Município de Bom Jardim), é assegurado ao autuado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, podendo apresentar DEFESA ESCRITA, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do auto, ou, no caso do presente edital, da data desta publicação.

A Defesa deverá ser protocolada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no horário de expediente, acompanhada da documentação obrigatória (RG ou CNH, CPF, comprovante de residência e, se for o caso, ato constitutivo), bem como de todos os documentos que o autuado entender pertinentes, inclusive laudos e plantas, passando a integrar o Processo Administrativo – PAD, instaurado pela SEMMAS.

O não oferecimento de Defesa no prazo legal implicará no regular prosseguimento do processo administrativo, com a consolidação das penalidades e adoção das medidas administrativas, civis e judiciais cabíveis, inclusive inscrição em dívida ativa.

Bom Jardim, 03 Março de 2026.

André Moraes de Jesus
Secretário Municipal de Meio
Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 12/3945 SEMMAS

Marcos Frederico dos Santos
Fiscal de Urbanismo II
Matr. 10/2463 SEMMAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REPUBLICAÇÃO - SEMMAS Nº 0002/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Bom Jardim/RJ, para reforço da publicidade do ato, **REPUBLICA** o Edital de Notificação SEMMAS nº 0002/2026, originalmente publicado no Diário Oficial do Município de Bom Jardim/RJ em 30/01/2026, Ano IV, Edição 502, página 13.

Por intermédio do presente, NOTIFICA, por meio deste edital, o autuado abaixo identificado acerca da lavratura de Auto de Infração Ambiental, em razão do descumprimento do art. 64 da Lei Estadual nº 3.467/2000, conforme apurado pela autoridade ambiental fiscalizadora deste Município.

Autuado	Data da Autuação	Auto de Infração	PAFA	Local da Infração	Valor da Multa
Maycon da Luz Paula	20/01/2026	0007/2026	0540/2026	Lat.: 22° 8'47.28"S Long.: 42°23'36.15"O	35 UNIFBJ

Nos termos do art. 131 da Lei Municipal nº 1.695/2023 (Código Ambiental do Município de Bom Jardim), é assegurado ao autuado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, podendo apresentar DEFESA ESCRITA, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do auto, ou, no caso do presente edital, da data desta publicação.

A Defesa deverá ser protocolada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no horário de expediente, acompanhada da documentação obrigatória (RG ou CNH, CPF, comprovante de residência e, se for o caso, ato constitutivo), bem como de todos os documentos que o autuado entender pertinentes, inclusive laudos e plantas, passando a integrar o Processo Administrativo Fiscal Ambiental – PAFA, instaurado pela SEMMAS.

O não oferecimento de Defesa no prazo legal implicará no regular prosseguimento do processo administrativo, com a consolidação das penalidades e adoção das medidas administrativas, civis e judiciais cabíveis, inclusive inscrição em dívida ativa.

Bom Jardim, 03 de março de 2026.

André Moraes de Jesus
Secretário Municipal de Meio
Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 12/3945 SEMMAS

João Paulo S. de Souza
Fiscal Ambiental
Matr. 10/7449 SEMMAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
FISCALIZAÇÃO DE URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REPUBLICAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE URBANISMO Nº
0003/2026

Diante da impossibilidade de notificação documentada nos respectivos autos, **NOTIFICA-SE**, por meio deste edital, o autuado abaixo identificado da lavratura de Autos de Infração, em razão do descumprimento do art. 34 da Lei Complementar 192/15, Lei nº 16/1976 art. 5º, 9º e 10º e Lei Municipal nº 1494/2017, conforme apurado pela autoridade de postura fiscalizadora do Município de Bom Jardim/RJ.

Autuado	Data da Autuação	Auto de Infração	PAD	Local da Infração	Valor da Multa
Maycon da Luz de Paula Onde se lê: 135.321.057-09; Leia-se: 139.623.667-84.	20/01/2026	0088/2026	0535/2026	Lat.: 22° 8'46.41"S Long.: 42°23'39.43"O	30 UNIFBJ

Nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 16/1976 (Código de Postura do Município de Bom Jardim), é assegurado ao autuado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, podendo apresentar DEFESA ESCRITA, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do auto, ou, no caso do presente edital, da data desta publicação.

A Defesa deverá ser protocolada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no horário de expediente, acompanhada da documentação obrigatória (RG ou CNH, CPF, comprovante de residência e, se for o caso, ato constitutivo), bem como de todos os documentos que o autuado entender pertinentes, inclusive laudos e plantas, passando a integrar o Processo Administrativo – Pad, instaurado pela SEMMAS.

O não oferecimento de Defesa no prazo legal implicará no regular prosseguimento do processo administrativo, com a consolidação das penalidades e adoção das medidas administrativas, civis e judiciais cabíveis, inclusive inscrição em dívida ativa.

Bom Jardim, 03 Março de 2026.

André Moraes de Jesus
Secretário Municipal de Meio
Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 12/3945 SEMMAS

Marcos Frederico dos Santos
Fiscal de Urbanismo II
Matr. 10/2463 SEMMAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REPUBLICAÇÃO - SEMMAS Nº 0003/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Bom Jardim/RJ, para reforço da publicidade do ato, **REPUBLICA** o Edital de Notificação SEMMAS nº 0003/2026, originalmente publicado no Diário Oficial do Município de Bom Jardim/RJ em 30/01/2026, Ano IV, Edição 502, página 11.

Por intermédio do presente, NOTIFICA, por meio deste edital, o autuado abaixo identificado acerca da lavratura de Auto de Infração Ambiental, em razão do descumprimento do art. 64 da Lei Estadual nº 3.467/2000, conforme apurado pela autoridade ambiental fiscalizadora deste Município.

Autuado	Data da Autuação	Auto de Infração	PAFA	Local da Infração	Valor da Multa
José Lucas Barros de Oliveira	20/01/2026	0010/2026	0538/2026	Lat.: 22° 8'45.06"S Long.: 42°23'36.10"O	35 UNIFBJ

Nos termos do art. 131 da Lei Municipal nº 1.695/2023 (Código Ambiental do Município de Bom Jardim), é assegurado ao autuado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, podendo apresentar DEFESA ESCRITA, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do auto, ou, no caso do presente edital, da data desta publicação.

A Defesa deverá ser protocolada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no horário de expediente, acompanhada da documentação obrigatória (RG ou CNH, CPF, comprovante de residência e, se for o caso, ato constitutivo), bem como de todos os documentos que o autuado entender pertinentes, inclusive laudos e plantas, passando a integrar o Processo Administrativo Fiscal Ambiental – PAFA, instaurado pela SEMMAS.

O não oferecimento de Defesa no prazo legal implicará no regular prosseguimento do processo administrativo, com a consolidação das penalidades e adoção das medidas administrativas, civis e judiciais cabíveis, inclusive inscrição em dívida ativa.

Bom Jardim, 03 de março de 2026.

André Moraes de Jesus
Secretário Municipal de Meio
Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 12/3945 SEMMAS

João Paulo S. de Souza
Fiscal Ambiental
Matr. 10/7449 SEMMAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SEMMAS Nº 0004/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Bom Jardim/RJ, para reforço da publicidade do ato, **REPUBLICA** o Edital de Notificação SEMMAS nº 0004/2026, originalmente publicado no Diário Oficial do Município de Bom Jardim/RJ em 04/02/2026, Ano IV, Edição 504, página 37.

Por intermédio do presente, **NOTIFICA**, por meio deste edital, o autuado abaixo identificado da lavratura de Auto de Infração Ambiental, em razão do descumprimento do art. 130, Inciso LIII da Lei Municipal nº 1695/2023, conforme apurado pela autoridade ambiental fiscalizadora do Município de Bom Jardim/RJ.

Autuado	Data da Autuação	Auto de Infração	PAFA	Local da Infração	Valor da Multa
Valcir Fernandes	16/02/2024	0004	0982/2026	Lat.: 22° 7'54.54"S Long.: 42°24'17.04"O	18 UNIFBJ

Nos termos do art. 131 da Lei Municipal nº 1.695/2023 (Código Ambiental do Município de Bom Jardim), é assegurado ao autuado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, podendo apresentar DEFESA ESCRITA, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do auto, ou, no caso do presente edital, da data desta publicação.

A Defesa deverá ser protocolada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no horário de expediente, acompanhada da documentação obrigatória (RG ou CNH, CPF, comprovante de residência e, se for o caso, ato constitutivo), bem como de todos os documentos que o autuado entender pertinentes, inclusive laudos e plantas, passando a integrar o Processo Administrativo Fiscal Ambiental – PAFA, instaurado pela SEMMAS.

O não oferecimento de Defesa no prazo legal implicará no regular prosseguimento do processo administrativo, com a consolidação das penalidades e adoção das medidas administrativas, civis e judiciais cabíveis, inclusive inscrição em dívida ativa.

Bom Jardim, 03 de março de 2026.

André Moraes de Jesus
Secretário Municipal de Meio
Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 12/3945 SEMMAS

João Paulo S. de Souza
Fiscal Ambiental
Matr. 10/7449 SEMMAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jardim/RJ, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato, relacionado no anexo I, o qual foi aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2022, com vistas à nomeação e posse, para comparecer nos endereços e horários especificados nos anexo I e anexo II do presente Edital, para realização de exame admissional, avaliação médica e apresentação de documentos e habilitações exigidos dos cargos abaixo relacionados.

ANEXO I

- 1) Convocação para **Técnico em Prótese Dentária**: devendo se apresentar a Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, 2º andar – Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro – Bom Jardim/RJ, **no dia 01 de abril do corrente ano, no horário de 09:30h às 10:00h**. Munidos com os documentos descritos no Edital do Concurso Público nº 001/22, item 15, subitem 15.1 até 15.13.

Cargo: **Técnico em Prótese Dentária**: escolaridade e requisitos exigidos para o cargo - Ensino Médio e formação em Técnico em Prótese Dentária e Registro no órgão da classe.

Fica Convocado:

Classificação	Nome	Data e Horário de Comparecimento
1º	SILVANIA MENDONÇA DA COSTA SANTOS	01/04/2026 – 09:30h às 10:00h

- 2) Convocação para **Agente de Endemias**: devendo se apresentar a Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, 2º andar – Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro – Bom Jardim/RJ, **no dia 01 de abril do corrente ano, no horário de 09:30h às 10:00h**. Munidos com os documentos descritos no Edital do Concurso Público nº 001/22, item 15, subitem 15.1 até 15.13.

Cargo: Agente de Endemias - Ensino médio completo.

Fica Convocado:

Classificação	Nome	Data e Horário de Comparecimento
7º	PEDRO HENRIQUE CARDOSO CAMPAGNUCI	01/04/2026 – 09:30h às 10:00h

- 3) Convocação para **Assistente Social**: devendo se apresentar a Secretária Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, 2º andar – Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro – Bom Jardim/RJ, **no dia 01 de abril do corrente ano, no horário de 09:30h às 10:00h**. Munido com os documentos descritos no Edital do Concurso Público nº 001/22, item 15, subitem 15.1 até 15.13.

Cargo: **Assistente Social**: Curso de Nível Superior em Serviço Social e Registro no respectivo órgão da classe.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fica Convocado:

Classificação	Nome	Data e Horário de Comparecimento
6º	THAIS VIEIRA MAGALHÃES	01/04/2026 – 09:30h às 10:00h
7º	ANA CECÍLIA GOUVÊA FERAH	01/04/2026 – 09:30h às 10:00h
8º	RENATA MOTTA VIANA	01/04/2026 – 09:30h às 10:00h

- 4) Convocação para **Psicólogo**: devendo se apresentar a Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, 2º andar – Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro – Bom Jardim/RJ, **no dia 01 de abril do corrente ano, no horário de 09:30h às 10:00h**. Munido com os documentos descritos no Edital do Concurso Público nº 001/22, item 15, subitem 15.1 até 15.13.

Cargo: **Psicólogo**: Curso de Nível Superior em Psicologia e Registro no conselho da classe.

Fica Convocado:

Classificação	Nome	Data e Horário de Comparecimento
7º	JULIANE PORTO RODRIGUES FERREIRA	01/04/2026 – 09:30h às 10:00h

- 5) Convocação para **Fiscal Ambiental**: devendo se apresentar a Secretária Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, 2º andar – Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro – Bom Jardim/RJ, **no dia 01 de abril do corrente ano, no horário de 09:30h às 10:00h**. Munido com os documentos descritos no Edital do Concurso Público nº 001/22, item 15, subitem 15.1 até 15.13.

Cargo: **Fiscal Ambiental**: Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental.

Fica Convocado:

Classificação	Nome	Data e Horário de Comparecimento
2º	LUCILENE PERDOMO DE CASTRO	01/04/2026 – 09:30h às 10:00h

- 6) Convocação para **Fiscal de Urbanismo e Postura**: devendo se apresentar a Secretária Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, 2º andar – Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro – Bom Jardim/RJ, **no dia 01 de abril do corrente ano, no horário de 09:30h às 10:00h**. Munido com os documentos descritos no Edital do Concurso Público nº 001/22, item 15, subitem 15.1 até 15.13.

Cargo: **Fiscal de Urbanismo e Postura**: Ensino Médio Completo.

Fica Convocado:

Classificação	Nome	Data e Horário de Comparecimento
4º	NATAN MOTTA VALLADÃO	01/04/2026 – 09:30h às 10:00h



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 7) Convocação para **Professor I – (pré- escola ao 5º ano)**: devendo se apresentar a Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, 2º andar – Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro – Bom Jardim/RJ, **no dia 01 de abril do corrente ano, no horário de 09:30h às 10:00h**. Munidos com os documentos descritos no Edital do Concurso Público nº 001/22, item 15, subitem 15.1 até 15.13.

Cargo: **Professor I – (pré- escola ao 5º ano)**: escolaridade e requisitos exigidos para o cargo - Ensino Médio (Formação de Professores ou antigo Curso Normal) ou Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia em instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação para séries iniciais.

Fica Convocado:

Classificação	Nome	Data e Horário de Comparecimento
103º	MARIANNA MACHADO PERRUCI FARIA	01/04/2026 – 09:30h às 10:00h
104º	CRISTIANE MATTOS MOREIRA	01/04/2026 – 09:30h às 10:00h
105º	ALINE ALVES KNUPP	01/04/2026 – 09:30h às 10:00h
106º	THAÍSSA MARIA SILVA VILA NOVA PINTO	01/04/2026 – 09:30h às 10:00h
107º	RITA APARECIDA SILVA	01/04/2026 – 09:30h às 10:00h
108º	MARIANE FERRO	01/04/2026 – 09:30h às 10:00h
109º	SAMANTA RABÊLO GUIMARÃES	01/04/2026 – 09:30h às 10:00h
110º	ANA CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA	01/04/2026 – 09:30h às 10:00h
111º	BRUNA LESSA DA SILVA	01/04/2026 – 09:30h às 10:00h
112º	LUIZA CRISTINE ISAIAS DE BARROS	01/04/2026 – 09:30h às 10:00h

- 8) Convocação para **Professor II - Educação Física**: devendo se apresentar a Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, 2º andar – Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro – Bom Jardim/RJ, **no dia 01 de abril do corrente ano, no horário de 09:30h às 10:00h**. Munidos com os documentos descritos no Edital do Concurso Público nº 001/22, item 15, subitem 15.1 até 15.13.

Cargo: **Professor II - Educação Física**: escolaridade e requisitos exigidos para o cargo - Curso de Graduação com Licenciatura Plena na Disciplina Específica.

Fica Convocado:

Classificação	Nome	Data e Horário de Comparecimento
8º	LEANDRO DA VEIGA DA CONCEIÇÃO	01/04/2026 – 09:30h às 10:00h



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 9) Convocação para **Orientador Educacional**: devendo se apresentar a Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, 2º andar – Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro – Bom Jardim/RJ, **no dia 01 de abril do corrente ano, no horário de 09:30h às 10:00h**. Munidos com os documentos descritos no Edital do Concurso Público nº 001/22, item 15, subitem 15.1 até 15.13.

Cargo: Orientador Educacional: escolaridade e requisitos exigidos para o cargo - Curso superior completo em Pedagogia com habilitação em Orientação Pedagógica ou curso de Pedagogia, acrescido de Pós Graduação (lato sensu), com carga horária mínimo de 360 horas, em Orientação Pedagógica. Mínimo de 02 (dois) anos de exercício de cargo ou de função docente ou suporte pedagógico.

Fica Convocado:

Classificação	Nome	Data e Horário de Comparecimento
6º	EMANUELLE PESSANHA GONÇALVES	01/04/2026 – 09:30h às 10:00h
7º	LETÍCIA ALVES SCHELBA DA COSTA	01/04/2026 – 09:30h às 10:00h

- 10) Convocação para **Professor II – História**: devendo se apresentar a Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, 2º andar – Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro – Bom Jardim/RJ, **no dia 01 de abril do corrente ano, no horário de 09:30h às 10:00h**. Munido com os documentos descritos no Edital do Concurso Público nº 001/22, item 15, subitem 15.1 até 15.13.

Cargo: Professor II – História: escolaridade e requisitos exigidos para o cargo – curso de Graduação com Licenciatura Plena na Disciplina Específica.

Fica Convocado:

Classificação	Nome	Data e Horário de Comparecimento
5º	LEANDRO SENHORINHO ANTUNES	01/04/2026 – 09:30h às 10:00h

- 11) Convocação para **Técnico de Enfermagem**: devendo se apresentar a Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, 2º andar – Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro – Bom Jardim/RJ **no dia 01 de abril do corrente ano, no horário de 09:30h às 10:00h**. Munido com os documentos descritos no Edital do Concurso Público nº 001/22, item 15, subitem 15.1 até 15.13.

Cargo: Técnico de Enfermagem: escolaridade e requisitos exigidos para o cargo – Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Enfermagem e Registro no órgão da classe.

- Considerando o não comparecimento da candidata aprovada e classificada para o cargo de **Técnico de Enfermagem**, lança Cipriano Roque, a qual foi convocada no dia 22/12/2025;

Fica Convocado:

Classificação	Nome	Data e Horário de Comparecimento
4º	ELIANE MARQUES PEREIRA	01/04/2026 – 09:30h às 10:00h

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-03-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 516



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

Exames médicos:

- Hemograma Completo (Glicose e Colesterol total);
- RX Tórax (com laudo médico);
- E.C.G. (com laudo médico).

Serão aceitos exames datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores a data da avaliação.

O candidato deverá comparecer ao Centro de Saúde Dr. Djalma Neves, situado a Avenida Presidente Tancredo Neves, Centro, Bom Jardim/RJ. **Na data de 06/04/2026 no horário de 9:00h às 10:00h.** Para avaliação da aptidão física e mental, realizada pela perícia médica municipal.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em 04 de Março de 2026.

Diego Marques Felipe
Secretário Municipal de Administração
Matrícula: 10/6431-SMA

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-03-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 516



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº. 1.572/2025.
Ref.: Credenciamento nº. 001/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2026.

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: FABIO MONNERAT LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 28.792.182/0001-08.

B) OBJETO: O presente tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de Análises Clínicas, Anatomia Patológica, Citologia e Microbiologia, para a contratação de serviços da área de saúde da rede privada de forma complementar no SUS, de acordo com a Tabela Municipal de Exames Laboratoriais, de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.069/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.591/2020 e com a Lei Municipal nº. 5.069/2025, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

C) DO VALOR: Pelos serviços executados, mediante os itens credenciados, a Contratante pagará a Contratada os seguintes valores, de acordo com a Tabela Municipal de Exames.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com as contratações do presente Chamamento Público correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício financeiro: Programa de Trabalho: 04.800.10.302.0064.2.0271, 04.800.10.302.0065.2.205 e 04.800.10.301.0065.2.207 e Natureza da Despesa:33.90.39.00. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

E) DO PRAZO: A vigência do contrato e o prazo de execução serão de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo o referido prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o limite de 10 (dez) anos, em conformidade com o artigo 107 da Lei nº 14.133/21, ou até disposição em sentido contrário a ser determinada pela autoridade competente.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-03-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 516



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº.: 7.992/2025.

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 087/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2026

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: FORBE SUPORTE ILIMITADO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 37.866.328/0001-03.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de persianas, com fornecimento de mão de obra especializada e todos os insumos e materiais necessários à execução dos serviços, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do ANEXO I do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 43.274,00 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, através do Fundo Municipal de Saúde, sendo: PT; 04.800.10.301.0065.2.207 e N.D.:3.3.90.00

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-03-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 516



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2026

Processo: 2365/2025

Contribuinte: Souza S Fisioterapia Ltda – CNPJ 43.248.383/0001-24.

Assunto: Débito referente a Taxa de Fiscalização Localização Instalação e Funcionamento do período de 2024 e 2025 e Simples Nacional parcela 11 de 2023.

Espécie Tributária: Taxa e Imposto.

Inscrições: 7666-0

Base de cálculo: Art. 323 do Código Tributário Municipal.

Alíquota: Art. 320, anexo V, item 1(5% da UNIF-BJ por metro quadrado da área utilizada e por ano).

Exercício Financeiro: Os créditos tributários foram constituídos para o exercício de 2023, 2024 e 2025.

Localização do Processo: Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Bom Jardim.

Fundamentação Legal: artigos 320 a 324 e demais aplicáveis do Código Tributário Municipal de Bom Jardim – RJ.

Forma e condições para pagamento: pagamento único ou parcelamento, na forma do art. 70 e demais aplicáveis do CTM.

Prazo para interpor reclamação: art. 143. *É facultado ao sujeito passivo de obrigação tributária principal reclamar de lançamento de crédito tributário notificado no prazo de 15 (quinze) dias corridos.*

O contribuinte deverá comparecer no prazo citado, a contar da publicação deste, para retirar a guia de recolhimento do tributo ou apresentar reclamação, assim entendendo, na Secretaria de Fazenda do Município de Bom Jardim, situado à Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, 1º andar – Centro – Bom Jardim.

Fica o contribuinte acima mencionado NOTIFICADO.

Bom Jardim, 04 de março de 2026.

Arthur Fernandes Hoelz Silva
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula. 41/7871 – SMF

Vasco Cabral Balthazar Junior
Fiscal Tributário II
Matrícula. 10/2464 - SMF

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-03-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 516



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097-2025

O **Município de Bom Jardim/RJ**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará Licitação para Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8155/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de retífica de motor em veículos leves, com fornecimento de peças.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM.

Critério de Execução: A forma de execução será INDIRETA, pelo regime de EMPREITADA GLOBAL.

Custo estimado: R\$124.398,48 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

Data do Certame: 23-03-2026

Abertura da Sessão: 09h31min

ENDEREÇO DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado no link – Login”

O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município (www.bomjardim.rj.gov.br) ou e-mail licitacao@bomjardim.rj.gov.br e www.licitanet.com.br.

Mais informações sobre o edital poderão ser obtidas, no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, no Prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizado na Praça Governador Roberto Silveira, 44 – 2º andar, Centro – Bom Jardim/RJ.

Os Telefones para contato com a Plataforma Licitanet são: (34) 3014-6633 (whatsApp) – Link: <https://api.whatsapp.com/send/?phone=5503430146633> e (34) 2512-6500 para ligações.

Raphael Santos Rosa de Jesus
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 04-03-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 516



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7477/25

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 077/25, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auxílio à educação inclusiva, com a finalidade de garantir apoio escolar a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e TEA, assegurando condições de acessibilidade, permanência e participação plena no processo educacional, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação”, declarando vencedora a empresa **SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** que ofertou o menor lance para executar os serviços no valor total de R\$ 1.383.141,60 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, centos e quarenta e um reais e sessenta centavos) conforme mapa de apuração.

Bom Jardim, 23 de fevereiro de 2026.

Luciana Lattanzi Mota
Secretária Municipal de Educação